



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESAFETA BENS QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo da dispensabilidade dos bens relacionados neste Decreto.

Considerando a conveniência e oportunidade dos bens serem aproveitados pela Secretaria Municipal de Finanças na Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização.

DECRETA:

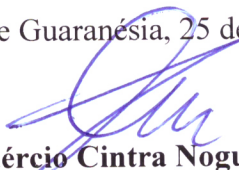
Art. 1º Fica desafetado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o veículo **Modelo: Uno, Ano: 2007/2008; Marca: Fiat; Placa: HMN-7404; Chassi: 9BD15822786048189; RENAVAM: 941763846; Combustível: gasolina, cadastrado no Patrimônio Municipal sob a identificação / placa: 6648.**

Art. 2º Fica referido veículo aproveitado na Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização, para atender as diversas necessidades da Administração e que não podem ser atendidas por dotações específicas.

Art. 3º Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de fevereiro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024